

## EDITAL nº 02 /2017

### Edital de Seleção de Bolsista para o projeto *Rede Colabora* Registro no Cobalto nº 351

A Coordenação do Projeto ***Rede Colabora***, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 04/2017 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

#### 1. DO OBJETIVO

O projeto *Rede Colabora* , tem por objetivo oferecer cursos de formação on-line para professores da Educação Básica da Rede Pública de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 04/2017 – PREC**.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente nos projetos.

**2.2.** O candidato deve cursar Cinema e Audiovisual ou Cinema de Animação.

#### 3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

**3.1.** O Projeto *Rede Colabora* disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de 03 meses – de agosto a outubro de 2017, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada através do site [wp.ufpel.edu.br/redecolabora](http://wp.ufpel.edu.br/redecolabora)

**4.2.** O período para inscrição será a partir da 0h do dia 23/07 até às 12h do dia 28/07/2017.

**4.3.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

**a)** estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

**b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

## 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

**5.1.** Organizar atividades e tarefas dos cursos oferecidos on-line; atender os participantes dos cursos nos Fóruns, respondendo as dúvidas e orientando sobre as tarefas práticas; organizar listas de controle de participação nos cursos.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

**6.1.** O processo de seleção dos candidatos ocorrerá por análise do histórico e entrevista.

**6.2** A nota final será calculada com média aritmética ponderada, tendo o histórico peso 3 e a entrevista peso 7.

**6.3** A nota final mínima para classificação do candidato será 7,0.

**6.4** A entrevista será de forma presencial no dia 28/07/2017, às 14h, na sala 304 do Prédio da Reitoria no campus Porto.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Os candidatos serão avaliados através de histórico e entrevista;

**7.2.** Será utilizado, como critério de desempate, a maior nota da entrevista.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **29/julho** através de publicação no site [wp.ufpel.edu.br/redecolabora](http://wp.ufpel.edu.br/redecolabora).

## 9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues até dia **31/07/2017** impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



**UFPEL**



**PR**  
Pró-Reitoria de  
**EC**  
Extensão e Cultura

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 21 de julho de 2017.

Rozane da Silveira Alves  
Coordenadora do Projeto Rede Colabora